



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 047/2021

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº **3982/2021**, através da Secretaria Municipal de Obras e Interior, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado que visa formar Cadastro de Reserva para Contratações Temporárias por Tempo Determinado para a função de **Calceteiro Profissional** em caráter excepcional por interesse público, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1-DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas ora especificadas, bem como formar Cadastro de Reserva para as situações de contratação temporária, pelo período de um (01) ano a contar da data da admissão e se regerá pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Parobé (estatutário).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da comissão dos processos seletivos da Secretaria de Obras e Interior e da Secretaria Municipal de Administração, conforme portaria de designação de nº 1038/2021, a qual deverá realizar a avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar Ata na qual conste a classificação dos candidatos.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em Ata.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado no Diário Oficial da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>

1.6 Os classificados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.

1.8 A inscrição implica o conhecimento prévio e a tácita de aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior

2 - DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Carga horária	Pré - requisitos	Salário
Calceteiro Profissional	02	40 horas Semanais	Ensino fundamental incompleto	1.850,00

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

CALCETEIRO PROFISSIONAL

Atribuições: Fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pisos intertravados tipo unistein e tijolinho de 06 mm e 08 mm, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar pisos intertravados tipo unistein e tijolinho de 06 mm e 08 mm, paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de pisos intertravados tipo unistein e tijolinho de 06 mm e 08 mm e paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; Preparação de cancha para assentamento; Compactação da cancha com chapa vibratória; Executar tarefas afins.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Parobé, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro de Parobé – RS, no período de **16 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2021**, no horário das **13h às 17h** na segunda-feira e das **8h às 12h** de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no item anterior.

3.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº **3982/2021**.

3.4 A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatória e deverá ser entregue anexa aos documentos apresentados pelo candidato para a avaliação de currículo profissional.

3.5 O candidato que não anexar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos exigidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 No ato da inscrição os interessados deverão entregar no envelope os seguintes documentos pertinentes ao cargo pleiteado, cópia:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior

Documento de Identidade Oficial com foto (cópia legível) (CNH quando cargo exigir)

Comprovante de Escolaridade – (cópia simples legível frente e verso)

Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada

Documentos autenticados que comprovem a experiência conforme ANEXO II.

3.7 Todos os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo, e com a devida identificação.

OBS I: A Experiência profissional na função pretendida deverá ser comprovada através de documentos expedidos por empregadores anteriores. A qualquer momento, verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4 - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

4.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico <https://parobe.atende.net> no dia 19 de novembro de 2021, a relação nominal por ordem alfabética dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas em cada função, de acordo com o requerimento de inscrição.

4.2 Após a publicação da relação de inscritos caberá pedido de reconsideração, desde que, seja solicitado no setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de até 1 (um) dia útil após a sua publicação da relação de inscritos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Interior, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais, através da Comissão Especial criada para este fim.

5.2 A seleção dos candidatos será feita por meio de exame de habilidades e de conhecimentos, aferidos da seguinte maneira:

Primeira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

Segunda etapa: Prova Prática.

5.3 O Resultado final dar-se-á mediante somatório de pontos de cada etapa do processo de avaliação.

6 - DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho das suas atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior

6.2 As datas e locais das provas serão divulgadas posteriormente pela Comissão do edital, publicado no site da Prefeitura. Não será ligado para cada candidato, cada um deve estar atento ao site da Prefeitura para conferir as publicações pertinentes ao edital.

6.3 O não comparecimento à prova prática caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.4 Demais esclarecimentos com relação a prova estão contidas no ANEXO III.

6.5 O Prazo de Recurso para esta fase se dará juntamente com o prazo de recurso aberto para o Resultado Final.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2 As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

7.3 O candidato que não comprovar as informações fornecidas será desclassificado.

7.4 Para a avaliação curricular será considerada a contagem de tempo de experiência profissional comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço.

8 - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

8.1 Após a análise dos documentos pela Comissão, os candidatos serão classificados na ordem crescente de classificação considerando a nota da prova pratica do cargo, conforme descrito neste edital.

8.2 Os resultados serão publicados na imprensa oficial do município e no site <https://parobe.atende.net> até o dia **24 de novembro de 2021**.

8.3 Após a publicação da relação de classificados caberá pedido de reconsideração, desde que, seja solicitado no setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de até 1 (um) dia útil após a sua publicação.

09 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No caso de igualdade de classificação dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

a) Tiver maior tempo de experiência na função.

b) Tiver maior nota a Prova Prática.

c) Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A Homologação Final do resultado do PSS será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como no site <https://parobe.atende.net> até o dia **26 de novembro de 2021**.

11 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Interior, sendo ela a responsável pela efetivação dos profissionais.

11.2 Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional.

11.3 Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Obras e Interior providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

11.4 As chamadas serão realizadas conforme necessidade do Município e nas seguintes modalidades:

1º Via telefone informado na ficha de inscrição;

2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;

3º Via e-mail;

4º Via correspondência com AR entregue pelo Correio ao endereço indicado no ato da inscrição.

11.5 A última opção de chamada é por correspondência com AR. Caso o inscrito não seja encontrado ou não compareça na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de envio da postagem da correspondência, o mesmo será dado como desistente de chamada.

11.6 Se chamado, e apresentando-se na Secretaria Municipal de Administração e, devido a questões particulares, o candidato não puder assumir a vaga disponível, este deverá assinar o Termo de Desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terão prazo máximo de 5 dias consecutivos para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e assinar o Termo de Desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail.

11.7 Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir a função nos prazos informados anteriormente, sua desistência será automática.

11.8 São requisitos básicos para a contratação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior

Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Interior.

Estar no gozo dos direitos políticos

Cumprir as determinações deste edital.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no presente edital.

12.2 Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

12.3 Este Processo Seletivo tem o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação dos respectivos resultados finais.

12.4 Outras Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, ou pelo telefone (51) 3543-8600 – ramais: 216 ou 217.

Prefeitura Municipal de Parobé, 11 de novembro de 2021.

Diego Dal Piva da Luz

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Função pretendida

() Calceteiro Profissional

Nome do Candidato: _____

Nome da Mãe: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: ____

Endereço: _____ Nº. : _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital.

Parobé, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Espaço para uso da Comissão	
Pontuação do candidato	
Tempo de experiência:	
Prova prática	
TOTAL:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior
ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome completo de Candidato: _____

Crítérios na Análise Curricular	Total de pontos do Candidato (Preenchido pela Comissão)	Pontos
Experiência comprovada na execução de atividades listadas no rol das atribuições da função de Calceteiro no item 2.1 deste edital onde tenha prestado serviço. (para comprovar a experiência o candidato poderá apresentar cópia da carteira profissional, contrato de trabalho, contracheques ou documento administrativo ou financeiro que comprove função, início e término da atividade).	02 pontos a cada 06 (seis) meses comprovado (máximo de 40 pontos)	

Parobé, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior
ANEXO III

PLANILHA PROVA PRÁTICA

Nome completo do Candidato _____

Função: _____ N° de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Especial, com a avaliação através de planilhas, conforme segue abaixo, tomando-se por base as atribuições do cargo.
2. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da sua inscrição.
3. Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima da prova prática para cada cargo conforme menciona nas planilhas abaixo.
4. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.
5. A cada item não realizado ser feito o desconto da pontuação informada nas tabelas conforme descritos para cada cargo.
6. No final da prova será feito o somatório total, levando em consideração se houve desconto de algum item. Cada candidato deverá atingir no mínimo **50%** da pontuação da prova prática para ser classificado.
7. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
8. Ao concluir sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
9. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, público e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo.
10. Todos os candidatos deverão se apresentar na Secretaria de Obras e após a comissão irá encaminhar para a realização da prova
11. Enquanto um candidato executa a prova prática, os demais ficarão aguardando em local definido pela comissão;
12. A prova prática será fotografada pelos integrantes da comissão.
13. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá argüir posteriormente.

De acordo:

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior
ANEXO IV

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Ficha de avaliação/prova prática

Calceteiro

	Atividade/procedimento	Desconto por item	Nota Uso Exclusivo da comissão
01	Usar Roupas e Calçados adequados	10	
02	Preparar cancha para colocação de pisos inter travados de 08 mm e colocação da mesma;	10	
03	Recolocar pedras de paralelepípedos e concertar buracos com pedras irregulares poliédricas;	10	
04	Acertar a cancha para colocação de meios fios e colocação da mesma;	10	
05	Rejuntar com massa cimento e areia;	10	
06	Ajudar no carregamento e descarregamento dos piso ou das pedras a serem usadas.	10	
Pontuação Máxima: 60 pontos			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Interior
ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do envelope)

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

Função Pretendida: _____

Nome completo do Candidato: _____

Nº do RG: _____

Telefone 1: _____

Telefone 2: _____

E-mail: _____

Envelope lacrado entregue em: _____ / _____ / _____ Recebido por: _____

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

Recortar e colar na frente do envelope a ser entregue



Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

Função Pretendida: _____

Nome completo do Candidato: _____

Nº do RG: _____

Envelope lacrado entregue em: _____ / _____ / _____ Recebido por: _____

Assinatura do Candidato

Espaço para uso da Comissão	
Pontuação do candidato	
Tempo de experiência:	
Prova prática	
TOTAL:	